



**COMASP – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PARAUAPEBAS**

Lei Municipal – 2.410/96 de 23 de abril de 1996

Rua E nº. 669 Cidade Nova, Parauapebas-PA/Tel.: 3346 8224/8225 Ramal 221/222.

RESOLUÇÃO Nº. 29 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.



Dispõe sobre a Aprovação do Plano Plurianual - PPA 2014-2017 referente à Política Municipal de Assistência Social de Parauapebas.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8742/93, a Lei Municipal nº. 2.410/96, o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando que o COMASP é responsável pelo Controle da Política Municipal de Assistência Social, tem como objetivo garantir a execução da política de seguridade social não-contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas do cidadão;

Considerando que o pleno deliberou em reunião extraordinária realizada no dia 13 de novembro de 2013, assim como a Comissão Temporária de Planejamento reunida na data desta resolução.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano Plurianual referente à Política Municipal de Assistência Social para o Quadriênio 2014-2017.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Parauapebas, 21 de novembro de 2013.


George Augusto da Silva Rodrigues
Presidente
Portaria 007/2013